



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.053 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCRIVE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE-1."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Nelson Costa**, ou seus sucessores, situada às margens do Ribeirão de Caldas e ao lado da Avenida Sylvio Monteiro dos Santos, neste Município, medindo aproximadamente 65.708,995 m³, e assim descrita:

"Inicia-se no ponto P, localizado na margem direita do Ribeirão de Caldas, distante 126,50m da ponte, situada na Avenida Mansur Frayha, sobre o Ribeirão de Caldas, deste ponto defletindo 90º00'00" à direita, seguindo em frente, numa distância de 73,50m, até encontrar o ponto Q, deste defletindo 80º30'00" à esquerda, seguindo em frente 62,50m, até encontrar o ponto R, deste defletindo 30º00'00" à esquerda, seguindo em frente, numa distância de 206,00 m, até encontrar o ponto S, situado na cerca de arame da faixa de domínio da rodovia, deste ponto defletindo 70º30'00" à esquerda, seguindo em frente pela cerca, numa distância de 29,00m, até encontrar o ponto T, situado na mesma cerca, deste ponto defletindo 110º30'00" à esquerda, seguindo em frente pela cerca, numa distância de 53,00m até encontrar o ponto U, situado na mesma cerca, deste defletindo 50º00'00" à esquerda e seguindo em frente 74,50m, pela cerca, até encontrar o ponto V, situado na mesma cerca, deste defletindo 50º00'00" à esquerda, seguindo em frente, numa distância de 55m, pela cerca, até encontrar o ponto X, situado na

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 2 -

DECRETO Nº 5.053 - CONTINUAÇÃO /

mesma cerca, deste defletindo 4000'00" à esquerda, seguindo em frente, pela cerca, numa distância de 36,00m, até encontrar o ponto Y, situado na mesma cerca, deste defletindo 82000'00" à esquerda e seguindo em frente numa distância de 190,50m, até encontrar o ponto Z, situado na margem do Ribeirão de Caldas, deste defletindo 50030'00" à esquerda e seguindo em frente, pela margem do ribeirão, numa distância de 216,00m até encontrar o ponto P, marco do término e início desta descrição, perfazendo uma área total de aproximadamente 65.708,995 m²."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE-1.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Diretor do DMAE

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, a ser declarada de utilidade pública, de propriedade do Sr. Nelson Costa, para a construção de uma estação de tratamento de esgotos (ETE - 1) do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto).

A referida área situa-se às margens do Ribeirão de Caldas e ao lado da Avenida Sylvio Monteiro dos Santos, tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto P, localizado na margem direita do Ribeirão de Caldas, distante 126,50m da ponte, situada na Avenida Mansur Frahy, sobre o Ribeirão de Caldas, deste ponto defletindo $90^{\circ}00'00''$ à direita, seguindo em frente, numa distância de 73,50m, até encontrar o ponto Q, deste defletindo $8^{\circ}30'00''$ à esquerda, seguindo em frente 62,50m, até encontrar o ponto R, deste defletindo $30^{\circ}00'00''$ à esquerda, seguindo em frente, numa distância de 206m até encontrar o ponto S, situado na cerca de arame da faixa de domínio da rodovia, deste ponto defletindo $70^{\circ}30'00''$ à esquerda, seguindo em frente pela cerca, numa distância de 29m, até encontrar o ponto T, situado na mesma cerca, deste ponto defletindo $11^{\circ}30'00''$ à esquerda, seguindo em frente pela cerca, numa distância de 53m até encontrar o ponto U, situado na mesma cerca, deste defletindo $5^{\circ}00'00''$ à esquerda e seguindo em frente 74,50m, pela cerca, até encontrar o ponto V, situado na mesma cerca, deste defletindo $5^{\circ}00'00''$ à esquerda, seguindo em frente, numa distância de 55m, pela cerca, até encontrar o ponto X, situado na mesma cerca, deste defletindo $4^{\circ}00'00''$ à esquerda, seguindo em frente, pela cerca, numa distância de 36m, até encontrar o ponto Y, situado na mesma cerca, deste defletindo $82^{\circ}00'00''$ à esquerda e seguindo em frente numa distância de 190.50m, até encontrar o ponto Z, situado na margem do Ribeirão de Caldas, deste defletindo $50^{\circ}30'00''$ à esquerda e seguindo em frente, pela margem do ribeirão, numa distância de 216m até encontrar o ponto P, marco do término e início desta descrição, perfazendo uma área total de aproximadamente 65.708,995 metros quadrados, tudo conforme planta em escala 1 : 1.000, parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 18 de maio de 1994.

José Vicin *J. Silva*
Engº José Vicente Felício da Silva
CREA 53.848-D